



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL
MINUTA**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **24/2010**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA **IMPrensa NACIONAL**, E A EMPRESA **CEB DISTRIBUIÇÃO S/A**, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA HORO-SAZONAL - (**Tarifa Verde**).

A **União**, por intermédio da **IMPrensa NACIONAL**, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Diretor-Geral, Senhor **FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 627.031 - SSP/DF, e do CPF nº 027.029.915-72, residente e domiciliado no Distrito Federal, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 555, de 25 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, e de conformidade com as atribuições conferidas no art. 5º, inciso XII, da Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e a empresa **CEB Distribuição S/A**, Sociedade de economia mista, com sede no Setor de Áreas Públicas – Complexo C, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Superintendente de Atendimento, Senhora **ALMERINDA LOPES PINTO VASCONCELOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.196.237 – SSP/DF, CPF nº 834.048.991-72, e pela Gerente de Grandes Clientes, Senhora **SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL**, portadora da Carteira de Identidade nº 897.825 - SSP/DF, CPF nº 392.466.391-20, firmam o presente Termo Aditivo, consoante as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, em conformidade com a Resolução Normativa nº 414, de 9/9/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e do constante no Processo nº **00034.001359/2010-97**, observadas as demais normas pertinentes e às cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo a alteração na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº **24/2010** o acréscimo no valor anual de **R\$ 189.991,41 (cento e oitenta e nove mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos)**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo encontra amparo legal no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

Ficam acrescido 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato originário, que correspondem ao valor anual **R\$ 189.991,41 (cento e oitenta e nove mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO NOVO VALOR DO CONTRATO

Em razão Do acréscimo prevista neste Termo Aditivo, os novos valores do contrato serão os seguintes:

a) valor mensal estimado do contrato passa para **R\$ 79.163,09 (setenta e nove mil, cento e sessenta e três reais e nove centavos);**

b) valor anual estimado do contrato passa para **R\$ 949.957,08 (novecentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste instrumento correrá à conta dos recursos consignados à contratante, no Orçamento Geral da União para o exercício de **201X**, Fonte de Recursos **XXX**, Natureza da Despesa **XX.XX.XXX** e Programa de Trabalho **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, tendo sido emitida Nota de Empenho nº **201XNEXXXXXX**, de **XX/XX/XXXX**, no valor de **R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)** em reforço a Nota de Empenho nº **201XNEXXXXXX**.

Parágrafo Único – A despesa para o exercício subsequente, será alocada na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário não alteradas por este ou por outros Termos Aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela Contratada, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si ajustado e contratado, é lavrado este Instrumento em três vias que, depois de lido e achado de acordo, vai assinado pelas partes.

Brasília, de novembro de 2014.

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA

Diretor-Geral
Contratante

ALMERINDA LOPES PINTO VASCONCELOS

CPF: 834.048.991-72, CI: 2.196.237 – SSP/DF
Superintendente de Atendimento
Contratada

SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL

CPF: 392.466.391-20 – CI 897.825 – SSP/DF
Gerente de Grandes Clientes
Contratada

TESTEMUNHAS:

ALESSANDRA DE SENE TRINDADE

Coordenadora de Recursos Logísticos
Matrícula Siape nº: 1578612

IRANDIAIA GLAICY FÁTIMA BRUNO

Assistente da Colog
Matrícula Siape nº 6661209